



## **LEI ORDINÁRIA Nº 936**

*de 14 de agosto de 1985*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO PREVISUL  
(INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL) O  
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao PREVISUL (Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul), o seguinte imóvel pertencente ao domínio público municipal, um lote de terreno urbano na rua Luiz Feitosa Rodrigues, com a área de 836,00 m<sup>2</sup>, medindo 19,00 ms. de frente por 44,00 ms. de fundos, limitando-se ao Norte com os lotes n.ºs. 157 e 26; ao Sul, com os lotes n.ºs. 158 e 30; ao Nascente com a rua Luiz Feitosa Rodrigues, e ao Poente em parte do Lote n.º 159, imóvel este de propriedade do Município de Corumbá por força da transcrição n.º 15.005, de Livro n.º 3-0, as fls. 190, de 22 de setembro de 1959, das Notas de Registro 1.º Circunscrição Imobiliária desta Comarca.*

### **Art. 2º..**

*A doação será efetivada mediante escritura pública, em que conste que o PREVISUL, se obriga, sob pena de reversão, a utilizar o referido imóvel para a construção de sua sede própria em nessa cidade, entro do prazo de 1 (hum) ano.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 14 de*

*AGOSTO DE 1.985*

*FADAH SCAFF GATASS* Prefeito Municipal

*Lei Ordinária Nº 936/1985 - 14 de agosto de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*